ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 11 a 15 / 07 / 2022
VISTO

Lei nº 2.229 De 11 de julho de 2022.

**INSTITUI A SEMANA DO LIVRO DA ACADEMIA CABEDELENSE DE CIÊNCIAS, ARTES E LETRAS-LITORÂNEA – ACCAL-LITORÂNEA NO MUNICÍPIO DE CABEDELO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no calendário oficial do município de Cabedelo, a "Semana do Livro da Academia Cabedelense de Ciências, Artes e Letras-Litorânea – ACCAL-Litorânea no Município de Cabedelo".

**Parágrafo único.** A semana descrita no "caput" acontecerá, nos dias 20, 21 e 22 do mês de setembro de cada ano.

**Art. 2º VETADO.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 11 de julho de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.07.11 15:35:01 -03'00'

**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**
**Prefeito**